

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1956

NÚMERO 228

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMARIO

LEI N. 3.524, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre extinção de funções gratificadas do Quadro da Secretaria do Governo.

LEI N. 3.525, DE 9-10-1956 — Declarando de utilidade pública a Comissão de Melhoria da Vida Rural, sociedade civil sediada na Capital.

LEI N. 3.526, DE 9-10-1956 — Declarando de utilidade pública a Sociedade Columbofila Paulista, com sede na Capital.

LEI N. 3.527, DE 9-10-1956 — Declarando de utilidade pública o Centro Acadêmico de Criminologia da Escola de Polícia do Estado de São Paulo.

LEI N. 3.528, DE 9-10-1956 — Declarando de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Ipojuca, com sede na Capital.

LEI N. 3.529, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Cubatão.

LEI N. 3.530, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de um imóvel situado no município de Paranapanema.

LEI N. 3.531, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no bairro dos Morrinhos, no Município de Bofete.

LEI N. 3.532, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Pirapozinho.

LEI N. 3.533, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Porangaba.

LEI N. 3.534, DE 9-10-1956 — Autorizando a Fazenda do Estado a doar, à Universidade de São Paulo, imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

LEI N. 3.535, DE 9-10-1956 — Integrando na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Fotógrafo, que especifica.

LEI N. 3.536, DE 9-10-1956 — Dando nova redação à alínea "a" do item I do art. 3.º da Lei n. 2.720, de 7 de agosto de 1954, e dá outras providências.

LEI N. 3.537, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre inclusão, no quadro do Ensino, de cargo de Professor, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

LEI N. 3.538, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre a promoção de uma campanha visando a ampliar o quadro de doadores de sangue para os bancos mantidos por organismos estatais ou para-estatais.

DECRETO N. 26.564, DE 10-10-1956 — Reletando cargo de 2.º Escrevente no Cartório do 6.º Ofício Criminal da Capital.

DECRETO N. 26.565, DE 10-10-1956 — Reletando cargo de Oficial de Justiça na Vara do Tribunal do Juri da Capital.

DECRETO N. 26.566, DE 10-10-1956 — Reletando cargo de Escrevente no 6.º Ofício Criminal da Capital.

DECRETO N. 26.567, DE 10-10-1956 — Declarando de utilidade pública a Associação dos Profissionais dos Institutos de Beleza de São Paulo e do Interior do Estado "IPIBSP", com sede nesta Capital.

DECRETO N. 26.568, DE 10-10-1956 — Reletando cargo de Diretor Administrativo no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde.

LEI N. 3.524, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre extinção de funções gratificadas do Quadro da Secretaria do Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam extintas 2 (duas) funções gratificadas de Auxiliar de Diretor Geral, referência FG-5, da Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, criadas pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 16.020, de 3 de setembro de 1946, e lotadas na Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3.525, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Declara de utilidade pública a Comissão de Melhoria da Vida Rural, sociedade civil sediada na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Comissão de Melhoria da Vida Rural, sociedade civil sediada na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3.526, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Declara de utilidade pública a Sociedade Columbofila Paulista, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Columbofila Paulista, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3.527, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Declara de utilidade pública o Centro Acadêmico de Criminologia da Escola de Polícia do Estado de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Acadêmico de Criminologia da Escola de Polícia do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.528, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Ipojuca, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Ipojuca, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.529, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Cubatão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir do município de Cubatão, por doação, um imóvel situado naquela cidade e destinado à construção de prédio para Grupo Escolar, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), situado na Quadra "K" da Vila Couto, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente por 90,00 m (noventa metros) da frente aos fundos e confrontando: pela frente, com rua Fernando Costa; de um lado, com a rua Ana Nery; de outro, com os lotes ns. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da citada Quadra "K"; e, nos fundos, com Anselmo Gonçalves Balgado ou quem de direito."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.530, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre aquisição, por doação, de um imóvel situado no município de Paranapanema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de José Gonçalves Mendes, por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Fazenda Boa Vista, do município de Paranapanema, destinado ao funcionamento de uma unidade primária rural, e a residência do professor, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) medindo cada lado 100,00 m (cem metros), confrontando por todos os lados com terras do doador."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.531, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no bairro dos Morrinhos, do município de Bofete.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: — Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de João Henrique Botelho, por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro dos Morrinhos, do município de Bofete, e destinado ao funcionamento de uma unidade escolar rural, a saber:

"Um terreno de forma quadrangular, com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), medindo 100,00 m (cem metros) em cada face e confrontando, por todos os lados, com propriedade do doador."